



Prefeitura Municipal de Jaguarina

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo N° 8003/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 39/2022

Processo Administrativo N° 212/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de almoço tipo Buffet para integrantes e convidados que irão participar do desfile Cívico temático 2022, atendendo as necessidades do Departamento Municipal de Cultura, conforme solicitado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer para o ano de 2022.

DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001
70

PROCESSO/ANO: 8003 - 2022


DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER		
ENDEREÇO:	CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N,	CIDADE ALTA	, JAGUARIAIVA
TELEFONE:		CELULAR:	
EMAIL:			
CNPJ:	76.910.900/0001-38	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	SOLICITAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	TALINE TEIXEIRA
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 04/07/2022 11:59:36
SÚMULA:	OFICIO Nº 662/2022 - DAE/SMECEL - SOLICITA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIR ALMOÇO NO DIA 7/9. CONFORME ANEXO
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo

7979



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ofício nº 662/2022 – DAE/SMECEL

Jaguariáiva, 27 de junho de 2022

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação

ASSUNTO: Almoço do desfile de 7/9

Ilmo(a) Sr(a),

Venho por meio do presente solicitar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para servir almoço no dia 7/9, conforme Termo em anexo.

Segue sugestão de orçamento e demais documentos.

Atenciosamente

Rosane Natalin Machado
DIRETORA ADMINISTRATIVA E ESTRUTURAL
Decreto 057/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretaria M. de Educação
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

4. OBJETO

Item	Quant	Unid	Especificação
1	500	pessoas	<p>Contratação de empresa para fornecimento de almoço tipo buffet, sendo :</p> <p>Sugestão de cardápio</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 1 tipo de Arroz➤ Feijão gordo➤ 1 tipo de Massa➤ Pernil assado➤ Frango assado➤ 3 tipos de salada➤ 1 tipo de Sobremesa➤ Refrigerante (um por pessoa) <p>Local exclusivo com disponibilidade para atendimento de acomodação para 500 pessoas com fornecimento de mesas, talheres, copos, pratos e demais utensílios necessários.</p>

5. DAS OBSERVAÇÕES

- O produto cotado deverá ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera;
- O local deverá ter atendimento exclusivo na data de 07/09/2022.
- A empresa contratada deverá fornecer todos os utensílios que compõem um almoço;
- A limpeza do local e dos utensílios deverá ser por conta da contratada;
- O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- A execução do serviço, objeto desta licitação, será realizada no dia 07/09/2022.
- Cabe à Licitante vencedora justificar ao contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a execução do serviço;
- Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA

A empresa deve garantir a entrega e fornecimento dos materiais mencionados, mantendo a garantia e assistência pelo prazo de vigência do contrato.

8. DA INSTALAÇÃO

A empresa vencedora fica responsável pela oferta, montagem, operação e desmontagem dos materiais. Deverá se responsabilizar por toda a instalação do equipamento, bem como prestar assistência durante o período em que estiver exposto cito a data de 07/09/2022, devendo iniciar os trabalhos em tempo hábil.

9. DO PAGAMENTO

Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011). As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguariáiva.

10. DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do Contrato ficará a cargo do Diretor Municipal de Cultura senhor Vinícius Schadner Pereira.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Servir alimentos frescos e com qualidade, manipulados com observação a todas as regras sanitárias;
- Providenciar todos os utensílios e serviços necessários para a oferta do almoço.
- Ofertar espaço exclusivo e com acomodação condizente ao número de pessoas que serão servidas;
- Encaminhar Nota Fiscal referente aos serviços prestados, juntamente com os recibos/comprovantes de entrega assinados pelos responsáveis pelo recebimento de cada Serviço, cópia do contrato e CND's: FGTS, Federal, onde será encaminhada para conferência e posterior pagamento.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa vencedora e demais necessidades para a correta execução do fornecimento.



**Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer**

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico a contratação de empresa para fornecimento de almoço tipo buffet para integrantes e convidados que irão participar do desfile Cívico temático 2022, atendendo as necessidades do Departamento Municipal de Cultura, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2022.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o calendario de eventos culturais, promovido pelo Departamento de Cultura no cumprimento dos acontecimentos importantes fixados no município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

[3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 5.450/2005
- Decreto nº 10.024/2019
- Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

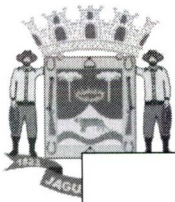
3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

I. 3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo:

1.

Item	Quant	Unid	Especificação
1	500	pessoas	Contratação de empresa para fornecimento de almoço tipo buffet, sendo : Sugestão de cardapio <ul style="list-style-type: none">➤ 1 tipo de Arroz➤ Feijão gordo➤ 1 tipo de Massa

008
JAD



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

- Pernil assado
- Frango assado
- 3 tipos de salada
- 1 tipo de Sobremesa
- Refrigerante (um por pessoa)

Local exclusivo com disponibilidade para atendimento de acomodação para 500 pessoas com fornecimento de mesas, talheres, copos, pratos e demais utensílios necessários.

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMAN° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1. Trata-se de serviços especializado, prestados por empresas que atuam no ramo de alimentação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do número adequado de acessos utilizou-se a quantidade de funcionários convocados para o trabalho durante o evento e o número de convidados.

4.2. Justifica-se a solicitação para promover o acolhimento as pessoas que foram convidadas a participar do desfile de 7 de setembro e funcionários que trabalharam na organização e condução do evento.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico: <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Oferecer eventos com qualidade, de acordo com suas especificidades
- II. Projetar o nome do município nos eventos culturais
- III. Promover momentos de acolhimento e bem estar aos recursos humanos que trabalham durante o evento



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Rosane S. Machado - SMECEL	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Rosane S. Machado - SMECEL	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Vinicius P. Schadner - SMECEL	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Vinicius P. Schadner - SMECEL	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

OLL
SEP

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguaraiava.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Vinicius P. Schadner - SMECEL	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Vinicius P. Schadner - SMECEL	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Vinicius P. Schadner - SMECEL	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas

RAZÃO SOCIAL: Amélia Aparecida Jurachek Jayme

CNPJ: 28.429.450/0001-13

Insc. Estadual:1774

Representante/ vendedor: Deodato Moentack Jayme

Endereço: Rua. Djalma Camargo Nº 343

Contato(s) (43) 999530752

OK
JP

ORÇAMENTO

ALMOÇO – DESFILE DE 07/09

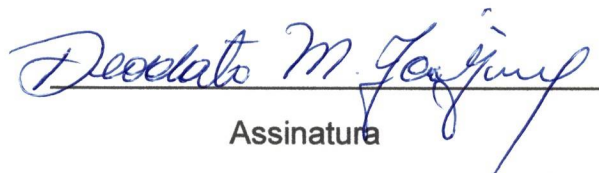
PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Buffet livre: Cardápio: Arroz, Feijão gordo, Massas, Pernil assado, Frango assado, 3 tipos de salada, Sobremesa, Refrigerante (um por pessoa)	500 unidades	R\$ 26,50	R\$13.250,00

OBS: Local com disponibilidade para atendimento de 500 pessoas com fornecimento de mesas, talheres, copos, pratos e demais utensílios necessários.

Local: Salão Paroquial Senhor Bom Jesus da Pedra Fria.

Este orçamento tem validade de 30 dias úteis.

Jaguariaíva, 14 de Junho de 2022.


Assinatura

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Municipal Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco, Nº 142 – Cidade Alta – Cx. Postal II CEP: 84.200-000

CNPJ: 76.910.900/0001-38

013
JBD

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.429.450/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME 73813869920
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JAYME REFEICOES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DJALMA CAMARGO	NÚMERO 343	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MATARAZZO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
--------------------------	--	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contecservicos@hotmail.com	TELEFONE (43) 9953-0752
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/06/2022** às **14:28:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Razão Social: *Olizite Kaulbo - ME*

CNPJ: *25.063.550/0001-80*

Insc. Estadual: *907.40620-21*

Representante/vendedor: *Olizite*

Endereço: *Av. Conde Francisco Matarazzo - Centro*

Contato(s): *(43) 3535-5080*

99613-1920

99670-2770 (Olizite)

ORÇAMENTO

ALMOÇO - DESFILE DE 07/09

PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Buffet livre: Cardápio: Arroz, Feijão gordo, Massas, Pernil assado, Frango assado, 3 tipos de salada, Sobremesa, Refrigerante (um por pessoa)	500uni	R\$ <i>27,00</i>	R\$ <i>13.500,00</i>

OBS; local com disponibilidade para atendimento de 500 pessoas com fornecimento de mesas, talheres, copos, pratos e demais utensílios necessários.

Este orçamento tem validade de 30 dias úteis.

Jaguariaíva, *23* de *junho* de 2022.



Assinatura

À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Municipal Prefeito Otélio Renato Baroni
Para Izabel Branco, Nº 142 – Cidade Alta – Cx. Postal II CEP: 84.200-000
CNPJ: 76.910.900/0001-38

015
JAB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.063.550/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2016
NOME EMPRESARIAL ELIZETE KORELLO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIZZARIA E RESTAURANTE PRIMAVERA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO	NÚMERO 295	COMPLEMENTO LOJA 1
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO JD-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (43) 3535-4021		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/06/2022** às **14:28:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

016
270

Razão Social: Roselaine cristina simões jayne
CNPJ: 36.946.407/0001-53 Insc. Est.: 9084650088
Representante/vendedor: (Roselaine)
Endereço: Rua conde Francisco Matarazzo, 578
Contatos: 43.99918 8575

Para: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – AC/SMECEL – Departamento de Cultura
Centro Administrativo Municipal Prefeito Otélio Renato Baroni
CNPJ: 76.910.900/0001-38

ORÇAMENTO

ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO) - DESFILE CÍVICO DE 07/09

PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Buffet livre:	500uni	R\$	R\$
Cardápio sugestivo: Arroz, Feijão gordo, Massas, Pernil assado, Frango assado, 3 tipos de salada, Sobremesa, Refrigerante (um por pessoa)		32,00	16.000,00

Disponibilidade de atendimento de 500 pessoas com fornecimento de mesas, talheres, copos, pratos e demais utensílios necessários.

Este orçamento tem validade de 30 dias úteis.

Jaguariaíva, 26 de julho de 2022.

CNPJ 36.946.407/0001-53

ROSELAINE CRISTINA SIMÕES

JAIME

Av Conde Francisco Matarazzo, 578 B

Centro - CEP 84200-000

Assinatura PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 18/07/2022 até 03/08/2022)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
220/2022	18/07/2022	18/09/2022	1	AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME 73813869920	-	500,000	26,5000	13250,0000	Sim ***	
220/2022	18/07/2022	18/09/2022	1	ELIZETE KORELLO GALVANI - ME	-	500,000	27,0000	13500,0000	Não	
220/2022	18/07/2022	18/09/2022	1	ROSELAINÉ CRISTINA SIMOES JAYME	-	500,000	32,0000	16000,0000	Não	
							Melhor Preço -->	26,5000	13250,0000	
							Melhor Preço Total -->	26,5000	13250,0000	

Material: 2728358 - Contratação de empresa para fornecimento de almoço tipo buffet, sendo:

OLP
200



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 26 de Julho de 2022.

Ref. Protocolo Nº 8003/2022

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Dispensa** objetivando a contratação de empresa para fornecimento de almoço tipo Buffet.

Valor Inicial Estimado R\$

R\$ 13.250,00 (Treze mil duzentos e cinquenta reais.)

Subcrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 36/36
Data: 10/08/2022
Usuário: Fasiena

Nº do Bloqueio: 261947/2022
Data do Bloqueio: 29/07/2022

Órgão: 10.000 SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL
Unidade: 10.003 Depto de Cultura
Funcional: 13.392.0006 Difusão Cultural
Projeto/Atividade: 2.056 Eventos Culturais e Artísticos
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 277

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	29/07/2022		196.500,00	13.250,00	183.250,00

PROCOLO Nº 8003/2022 REFERENTE CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	13.250,00



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 10 de Agosto de 2022.

Ref.: Protocolo Nº 8003/2022

OFÍCIO INTERNO Nº 662/2022 – DAE/SMECEL – Contratação de empresa para fornecimento de almoço tipo Buffet para integrantes e convidados que irão participar do desfile Cívico temático 2022, atendendo as necessidades do Departamento Municipal de Cultura, conforme solicitado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer para o ano de 2022.

Ao
Gabinete

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização do processo na modalidade de Dispensa de Licitação, assim sendo solicitamos autorização para prosseguirmos com o processo em apreço.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,



Mauricio Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral nº. 08003/2022

Ao
Departamento de Compras e Licitação:

- 1) **DEFIRO** o solicitado às folhas 020 do protocolo em epígrafe.
- 2) Encaminhamento para as providências cabíveis **desde que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 11/08/2022


Alcione Lemos
Prefeita

Area for additional information or comments, currently blank.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400

022
JP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.429.450/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME 73813869920
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JAYME REFEICOES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DJALMA CAMARGO	NÚMERO 343	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MATARAZZO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
--------------------------	--	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contecservicos@hotmail.com	TELEFONE (43) 9953-0752
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2022** às **09:38:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



023
JPD

Identificação

Nome Empresarial

AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME 73813869920

Nome do Empresário

AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME

Nome Fantasia

JAYME TRANSPORTES

Capital Social

30.000,00

Número Identidade

16706248

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

738.138.699-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

16/08/2017

Números de Registro

CNPJ

28.429.450/0001-13

NIRE

41-8-0557662-6

Endereço Comercial

CEP

84200-000

Logradouro

RUA DJALMA CAMARGO

Número

343

Bairro

JARDIM MATARAZZO

Município

JAGUARIAIVA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

16/08/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Cozinheiro(a) que fornece refeições prontas e embaladas para consumo independente

Atividade Principal (CNAE)

56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Ocupações Secundárias

Caminhoneiro(a) de cargas não perigosas, Intermunicipal e Interestadual, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Marmiteiro(a) independente

56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Transportador(a) municipal de passageiros sob frete, independente

49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.670.624-8



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Amélia Aparecida Jurachek Jayme

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.670.624-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/08/83

NOME: AMÉLIA APARECIDA JURACHEK JAYME

FILIAÇÃO: JANIÁRIO JURACHEK
MARIA LUCIA LEGAT JURACHEK

NATURALIDADE: JAGUARIÁVAPR

DATA DE NASCIMENTO: 10/10/1956

DOC. ORIGEM: COMARCA+JAGUARIÁVAPR, DA SEDE
C. CAS=2373, LIVRO=138, FOLHADA

CURTEBAVPR

1971 1974 1975 1976 1977 1978 1979 1980 1981 1982 1983 1984 1985 1986 1987 1988 1989 1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROCESSO Nº JUSTICIA

024

025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

738.138.699-20

Nome

AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME

Nascimento

10/10/1956



ATO
JP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME 73813869920			Protocolo: PRC2212569853
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41805576626	CNPJ 28.429.450/0001-13	Arquivamento do Ato de Inscrição 16/08/2017	Início de Atividade 16/08/2017
Endereço Completo Rua DJALMA CAMARGO, Nº 343, JARDIM MATARAZZO-Jaguariaíva/PR- CEP84200-000			
Objeto Serviços de preparação de alimentos para consumo - Cozinha que fornece refeições prontas e embaladas para consumo independente; Fornecimento de alimentos preparados para consumo domiciliar - Marmiteiro independente			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação
Data 02/12/2019	Número ME48084365	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA SEM STATUS
Nome do Empresário: AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME			
Identidade: 16706248		CPF: 738.138.699-20	
Estado civil: NÃO INFORMADO		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/08/2022, às 09:34:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código X3MVJYPV.



PRC2212569853



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME 73813869920
CNPJ: 28.429.450/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:17 do dia 15/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2023.

Código de controle da certidão: **B670.3A4C.8D45.00F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

027
JF



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

027
00

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027537661-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.429.450/0001-13**
Nome: **AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME 73813869920**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 15/08/2022 10h04min.

Número 3328 Validade 14/09/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AMÉLIA APARECIDA JURACHEK JAYME 73813869920 CNPJ: 28429450000113

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWJAJ19UBCEMSLB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 15 de Agosto de 2022

030
JEF

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.429.450/0001-13**Razão Social:** AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME 73813869920**Endereço:** R DJALMA CAMARGO 343 / JARDIM MATARAZZO / JAGUARIAIVA / PR /
84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022 ✓**Certificação Número:** 2022081510062213727702

Informação obtida em 15/08/2022 10:06:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME 73813869920 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.429.450/0001-13

Certidão n°: 26240148/2022

Expedição: 15/08/2022, às 10:05:21

Validade: 11/02/2023/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME 73813869920 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.429.450/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 28429450000113

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

032
14



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/08/2022 10:19:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME 73813869920**
CNPJ: **28.429.450/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

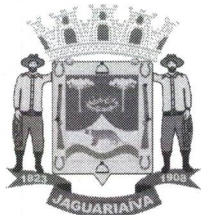
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

034
JJP

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 16 de Agosto de 2022.

Ref.: Protocolo nº 8003/2022

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO TIPO BUFFET PARA INTEGRANTES E CONVIDADOS QUE IRÃO PARTICIPAR DO DESFILE CÍVICO TEMÁTICO 2022, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PARA O ANO DE 2022.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Dispensa de Licitação Nº 39/2022, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME	R\$ 13.250,00

Subscrevo-me.



Vinícius Weigert

PRESEIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

Protocolo nº 8003/2022.

MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 39/2022.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de almoço tipo Buffet para integrantes e convidados que irão participar do desfile cívico temático 2022, atendendo as necessidades do Departamento Municipal de Cultura, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para o ano de 2022.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social objetivando a contratação de empresa para fornecimento de almoço tipo Buffet para integrantes e convidados que irão participar do desfile cívico temático 2022, atendendo as necessidades do Departamento Municipal de Cultura, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para o ano de 2022.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para atender a necessidade do Município, conforme justificativa anexa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Justificativa;
- c) Orçamentos;
- d) Previsão Orçamentária;
- e) Documentação da empresa:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contrato Social;
Documento Pessoal Sócia;
Certidão Negativa de Débitos Federais;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certificado de Regularidade com o FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Consulta de Impedidos de Licitar TCE/PR;
Certidão Negativa CNJ.

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro. Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; .

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 8.666/93 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei bem como toda a documentação exigida do licitante/fornecedor consta dos autos.

IV. CONCLUSÃO

De uma análise primária, Parece ter sido documentalmente liso o





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

procedimento até então, não havendo óbice para o prosseguimento da licitação. Cabe mencionar o valor total da dispensa ora analisada esta no importe de R\$ 13.250,00 (treze mil e duzentos e cinquenta reais), estando, portanto, abaixo do limite legal para a modalidade, possibilitando a esta pareceirista manifestar-se FAVORÁVEL a homologação na forma como se encontra.

Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios Gerais que regem o Direito Administrativo.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 19 de agosto de 2022.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 39/2022

Processo Adm.: 212/2022
Data do Processo: 10/08/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 212/2022
b) **Nr. Licitação:** 39/2022 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 19/08/2022
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para fornecimento de almoço tipo buffet para integrantes e convidados que irão participar do desfile Cívico temático 2022, atendendo as necessidades do Departamento Municipal de Cultura, conforme solicitado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer para o ano de 2022.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME 73813869920				
1 - Contratação de empresa para fornecimento de almoço tipo buffet, sendo: - 1 tipo de Arroz - Feijão Gordo - 1 tipo de Massa - Pernil Assado - Frango Assado - 3 tipos de Salada - 1 tipo de Sobremesa - Refrigerante (um por pessoa).	UNI	500,000	26,5000	R\$ 13.250,00
Local exclusivo com disponibilidade para atendimento de acomodação para 500 pessoas com fornecimento de mesas, talheres, copos, pratos e demais utensílios necessários. - Marca:				
Total fornecedor:				R\$13.250,00
Total geral:				R\$ 13.250,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Eventos Culturais e Artísticos	10.003.13.392.0006.2056.3.3.90.39.00	R\$ 13.250,00

Jaguariaíva, 19/08/2022


Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 334/2022 – DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SMECEL

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO - DL Nº 39/2022 - PARA ASSINATURA.

Jaguariáiva, 22 de agosto de 2022.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias dos Contratos Administrativos para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório **Dispensa de Licitação Nº 39/2022**. Seguem dados da contratação:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de almoço tipo Buffet para integrantes e convidados que irão participar do desfile cívico temático 2022, atendendo as necessidades do Departamento Municipal de Cultura, conforme solicitado pela SMECEL.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.343/2022	AMÉLIA APARECIDA JURACHEK JAYME - ME	R\$ 13.250,00	30 DIAS

Processo Licitatório nº 212/2022

Condutor do Processo: Barbara Cardoso

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,



Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

MD. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 39/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 212/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.343/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATADO: AMÉLIA APARECIDA JURACHEK JAYME-ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 28.429.450/0001-13, com sede à Rua Djalma Camargo, n. 343, Bairro Jardim Matarazzo, Cidade de Jaguariaíva -Pr, CEP: 84.200-000, neste ato representado por **AMÉLIA APARECIDA JURACHEK JAYME**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 1.670.624-8-SSP/PR e inscrita no CPF nº. 738.138.699-20, com endereço à Rua Djalma Camargo, n. 343, Bairro Jardim Matarazzo, Cidade de Jaguariaíva -Pr, CEP: 84.200-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: a Contratação de empresa para fornecimento de almoço tipo Buffet para integrantes e convidados que irão participar do desfile cívico temático 2022, atendendo as necessidades do Departamento Municipal de Cultura, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para o ano de 2022, a ser entregue pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de Dispensa de Licitação nº 39/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Órgão: 10.000 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL. Unidade: 10.003 – Departamento de Cultura. Funcional: 13.392.0006 – Difusão Cultural. Projeto/Atividade: 2.056 – Eventos Culturais e Artísticos. Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recursos n. 00000.10000.01.07.00.00 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 13.250,00 (treze mil e duzentos e cinquenta reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

043
A.
Aparecida



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento da Dispensa de Licitação, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 30 dias, contados da data de assinatura do contrato, o serviço deve entregue no dia 07/09/2022 e ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s)

f.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

informar o cumprimento do prazo. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

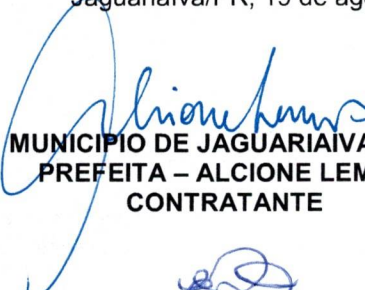
Caberá ao Sr. Vinícius Schadner Pereira, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos à Dispensa de Licitação n. 39/2022, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 19 de agosto de 2022.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
PREFEITA – ALCIONE LEMOS
CONTRATANTE


AMÉLIA APARECIDA JURACHEK JAYME-
ME
CONTRATADO


ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Jaguariáiva, 23 de Agosto de 2022.
Ref: Protocolo Nº 8003/2022

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO - DL Nº 39/2022 - PARA ASSINATURA.

Jaguariáiva, 23 de agosto de 2022.

Exma. Senhora Prefeita,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Dispensa de Licitação Nº 39/2022**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls.041
CONTRATO.....fls.043 a 046

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de almoço tipo Buffet para integrantes e convidados que irão participar do desfile cívico temático 2022, atendendo as necessidades do Departamento Municipal de Cultura, conforme solicitado pela SMECEL.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.343/2022	AMÉLIA APARECIDA JURACHEK JAYME - ME	R\$ 13.250,00	30 DIAS

Processo Licitatório nº 212/2022

Condutor do Processo: Barbara Cardoso

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,



Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra
Alcione Lemos
M.D.Prefeita Municipal





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1477/2022

Processo Administrativo: 212/2022
Data do Processo: 10/08/2022
Contrato: 1343/2022
Data da Contratação: 19/08/2022
Data da Solicitação: 30/08/2022
Data de Homologação: 19/08/2022
Sequencial do Contrato: 46427

Dispensa de licitação
Nr.: 39/2022 - DL

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME 73813869920 **Telefone:**
CPF/CNPJ: 28.429.450/0001-13 **Celular:**
Endereço: DJALMA CAMARGO, JARDIM MATARAZZO - 84200-000, JAGUARIAÍVA - PR
E-mail:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 10.001 - SMECE - Gestão Administrativa
Despesa: 277 - Eventos Culturais e Artísticos - 10.003.13.392.0006.2056.3.3.90.39.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: Conf. Solicitação da Secretaria
Local de Entrega: Na instituição
Objeto da Contratação: Contratação de empresa para fornecimento de almoço tipo buffet para integrantes e convidados que irão participar do desfile Cívico temático 2022, atendendo as necessidades do Departamento Municipal de Cultura, conforme solicitado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer para o ano de 2022.
Observações: Contratação de empresa para fornecimento de almoço tipo buffet para integrantes e convidados que irão participar do desfile Cívico temático 2022, atendendo as necessidades do Departamento Municipal de Cultura, conforme solicitado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer para o ano de 2022.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	500,000	UNI	Contratação de empresa para fornecimento de almoço tipo buffet, sendo: - 1 tipo de Arroz - Feijão Gordo - 1 tipo de Massa - PERNIL ASSADO - Frango Assado - 3 tipos de Salada - 1 tipo de Sobremesa - Refrigerante (um por pessoa). Local exclusivo com disponibilidade para atendimento de acomodação para 500 pessoas com fornecimento de mesas, talheres, copos, pratos e demais utensílios necessários.		26,5000	13.250,00

Total Geral: 13.250,00

Jaguariaíva/PR, 30 de Agosto de 2022

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 NOTA DE EMPENHO
 ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Data do Empenho: 30/08/2022

Nº do Empenho: 8444/2022

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL
Unidade:	10.003	DEPTO DE CULTURA
Funcional:	13.392.6	MAIS CULTURA
Projeto/Atividade:	2056	EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	250.000,00	Empenhos anteriores:	50.088,00
Valor Dotação Atualizada:	196.500,00	Valor do empenho:	13.250,00
Total (A):	196.500,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	63.338,00
		Total (A - B):	133.162,00

Credor:	AMÉLIA APARECIDA JURACHEK JAYME 73813869920		
CNPJ:	28.429.450/0001-13	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (43) 99953-0752
Endereço:	DJALMA CAMARGO - 343	Cidade:	Jaguariaíva UF: PR
Banco:	341 - Itaú Unibanco S.A.	Conta:	3320-4
Agência:	3736-0 - 3736	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
 PROTOCOLO Nº 8003/2022 REFERENTE CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	13.250,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Número Licitação:	39/2022			
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação	Número Processo:	212/2022	Data:	10/08/2022
		Número Contrato:	1343/2022	Data:	19/08/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/08/2022
 Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
 Secretária de Finanças e
 Planejamento